



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1665, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 800, de 23/12/2015, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.866.354,40 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 305 – Transferências Outros Programas

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 305 – Transferências Outros Programas

0210 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.109,06

0221 – 33.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

0231 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.506,00

Total Fonte 305R\$ 9.115,06

Fonte: 495 – Atenção básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F.495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0330 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500.000,00

0390 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Total Fonte 495.....R\$1.000.000,00

Fonte: 500 - Bloco Investimentos

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0405.2.009 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 - Bloco Investimentos

0690 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Total Fonte 500R\$ 700.000,00

Fonte: 498- Assistência Farmacêutica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0202.2.010 – Bloco Assistência Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 498- Assistência Farmacêutica

0730 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.734,18

Total Fonte 498.....R\$31.734,18

Fonte: 496- Atenção de média e alta complexidade

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.011 – Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496- Atenção de média e alta complexidade

0810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.505,16

10.302.0401.2.013 – Programa Assist. Hospitalar e Ambulatorial F 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496- Atenção de média e alta complexidade

0760 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 70.000,00

Total Fonte 496R\$ 125.505,16

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.866.354,40

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

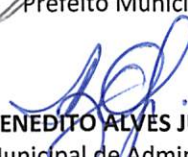
Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
305	Transferências Outros Programas - PQCMS	9.115,06
495	Atenção básica	1.000.000,00
496	Atenção de média e alta complexidade	125.505,16
498	Assistência Farmacêutica	31.734,18
500	Bloco Investimentos	700.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.....R\$ 1.866.354,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03.03.2017).


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02.01.2017


WILHA GALDINO ALVES
Presidente da FHSMI
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 920 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1665, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 800, de 23/12/2015, e dá outras providências

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.866.354,40 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 305 – Transferências Outros Programas

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 305 – Transferências Outros Programas

0210 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... 4.109,06

0221 – 33.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.500,00

0231 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 2.506,00

Total Fonte 305 9.115,06

Fonte: 495 – Atenção básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F.495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0330 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... 500.000,00

0390 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... 500.000,00

Total Fonte 495 1.000.000,00

Fonte: 500 - Bloco Investimentos

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0405.2.009 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500 - Bloco Investimentos

0690 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 700.000,00

Total Fonte 500 700.000,00

Fonte: 498- Assistência Farmacêutica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0202.2.010 – Bloco Assistência Farmacêutica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 498- Assistência Farmacêutica

0730 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 31.734,18

Total Fonte 498 R\$ 31.734,18

Fonte: 496- Atenção de média e alta complexidade

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.011 – Programa HOSPSUS - Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496- Atenção de média e alta complexidade

0810 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.505,16

10.302.0401.2.013 – Programa Assist. Hospitalar e Ambulatorial F 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496- Atenção de média e alta complexidade

*0760 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
.....R\$ 70.000,00*

Total Fonte 496R\$ 125.505,16

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$1.866.354,40

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 920 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 2

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
305	Transferências Outros Programas - PQCMS	9.115,06
495	Atenção básica	1.000.000,00
496	Atenção de média e alta complexidade	125.505,16
498	Assistência Farmacêutica	31.734,18
500	Bloco Investimentos	700.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.....R\$ 1.866.354,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (03.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02.01.2017

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da FHSMI
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1677, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Constitui a COMISSÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família e Decreto de Regulamentação de nº 5.209, de 17 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, de protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda;

CONSIDERANDO a Resolução do MDS e CNAS de nº 18, de 15 de julho de 2013, dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o quadriênio 2014-2017, pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT),

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF, pela seguinte representação:

FERNANDA MAIA DE SOUZA
MARIA JOSÉ NEGRI
MARIA MADALENA DUTRA CARVALHO
ELIANE GONZALES
MARISE TEREZINHA FERREIRA CARVALHO
OLEIGNA DE CÁSSIA SILVA

Gestora do PBF da Assistência Social
Coordenadora do PBF da Educação
Coordenadora do PBF da Saúde
Representante do Programa Leite das Crianças
Operadora Master do Cadastro Único
Representante do CMAS

Art. 2º Os membros da Comissão da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1446, de 20.05.2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (30.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente